



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001177-90.2014.5.03.0004**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/07/2014

Valor da causa: R\$ 150.000,00

Partes:

AUTOR: MARLETE FERREIRA DA ROCHA

ADVOGADO: BARBARA MARIA DE FARIA ALVES

RÉU: CONSERVADORA JUIZ DE FORA LTDA

RÉU: CJF DE VIGILANCIA LTDA

RÉU: GIBSON DE SOUZA LEITE

RÉU: GIBSON DE SOUZA LEITE FILHO

RÉU: ANNELISA DE OLIVEIRA LEITE

RÉU: LIVIA LEITE DE CARVALHO

DEPOSITÁRIO: DPF Juiz de Fora MG

TERCEIRO INTERESSADO: FORTE JUIZ DE FORA VIGILANCIA & SEGURANCA FEF LTDA
- ME

ADVOGADO: JOAO CARLOS TORRES QUIRINO

TERCEIRO INTERESSADO: JARES VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME

TERCEIRO INTERESSADO: DIAS E BERTOLIN SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME

TERCEIRO INTERESSADO: BROMO SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA EIRELI

TERCEIRO INTERESSADO: SEGEX SEGURANCA PRIVADA EIRELI - EPP

TERCEIRO INTERESSADO: MEN IN BLACK - VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME

TERCEIRO INTERESSADO: ATTALLA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

TERCEIRO INTERESSADO: POLICIA FEDERAL MINAS GERAIS

TERCEIRO INTERESSADO: PLENNUS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

ADVOGADO: AMOS AUGUSTO MARCAL

TERCEIRO INTERESSADO: UNO SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI

ADVOGADO: AMOS AUGUSTO MARCAL

TERCEIRO INTERESSADO: TUTORI SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA EIRELI

ADVOGADO: AMOS AUGUSTO MARCAL

ARREMATANTE: NEXUS VIGILANCIA EIRELI

ADVOGADO: ALEXANDRE NEVES COLARES

ADVOGADO: FELIPE DERICK MARTINS

ADVOGADO: ELVIS ANTONIO COSTA

ADVOGADO: ERICK BRUNO GONCALVES DE ASSIS PINTO

TERCEIRO INTERESSADO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JR

TERCEIRO INTERESSADO:

ARREMATANTE: GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

ADVOGADO: GIVANIL COSTA DE FARIAS

EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – 4ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ: 0001177-90.2014.5.03.0004. EXEQUENTE: MARLETE FERREIRA DA ROCHA. EXECUTADOS: CONSERVADORA JUIZ DE FORA LTDA E OUTROS. O leilão ocorrerá na modalidade **exclusivamente eletrônico**, podendo ser transmitido ao vivo, e será realizado nos sites dos leiloeiros: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br; O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis nos sites ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 06/05/2026 a partir das 9h00min.

ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse até as 17:00 horas, podendo ser prorrogado enquanto houver disputas.

OBSERVAÇÃO: Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome “lancador”.

LANCE MÍNIMO: LANCE MÍNIMO: No 1º e 2º leilão (se houver), serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, qual seja, **50% do valor da avaliação**.

DESCRIÇÃO DOS BENS: Lote 01: Espingarda calibre 12, ROSSI:T69579, T69580, T69581, T69582, T69585, cada unidade avaliada em R\$ 1.000,00, perfazendo o total de R\$ 5.000,00; Revólver calibre 32, TAURUS, 5 tiros: 464100, 464101, 464108, cada unidade avaliada em R\$ 450,00, totalizando R\$ 1.350,00; Revólver sem nome de marca visível, calibre 32, 5 tiros: 349714, 315590, cada unidade avaliada em R\$ 450,00, totalizando R\$ 900,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 01:** R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Lote 02: Revólver calibre 38, ROSSI, 5 tiros: D270494, D270634, D363432, 270023, D378032, D378070, AA450847, AA450741, AA450757, AA450840, AA450765, AA450789, cada unidade avaliada em R\$ 450,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 02:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Lote 03: Revólver calibre 38, INA, 5 tiros: 270675, D340890, D363433, 082082, D340973, cada unidade avaliada em R\$ 450,00, totalizando R\$ 2.250,00; Revólver calibre 38, TAURUS, 6 tiros: UA865088, UC872852, UC875109, YK350746, ZE393990, ZE393997, cada unidade avaliada em R\$ 450,00, totalizando R\$ 2.700,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 03:** R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Lote 04: Revólver calibre 38, PUCARA, 6 tiros: C21137, C21129, C21141, C21147, C21151, C21186, C21212, C21215, C21216, C21217, cada unidade avaliada em R\$ 450,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 04:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Lote 05: Revólver calibre 38, PUCARA, 6 tiros: C21218, C21220, C21226, C21230, C21233, C21235, C21243, C21244, C21245, C21246, cada unidade avaliada em R\$ 450,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 05:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Lote 06: Revólver calibre 38, PUCARA, 6 tiros: C21247, C21248, C21249, C21250, C21253, C21255, C21257, C21285, C21295, C21304, cada unidade avaliada em R\$ 450,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 06:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Lote 07: Revólver calibre 38, PUCARA, 6 tiros: C21305, C21306, C21308, C21311, C21330, C21334, C21336, 21339, 21341, C21342, cada unidade avaliada em R\$ 450,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 07:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Lote 08: Revólver calibre 38, PUCARA, 6 tiros: C21343, C21402, C22440, C22448, C22454, C22473, C22476, C22505, C22543, C22545, C22549, C22551, cada unidade avaliada em R\$ 450,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 08:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Lote 09: Revólver calibre 38, TAURUS, 5 tiros: AA450852, AA450855, AA450579, AA450680, AA450687, AA450682, AA450746, AA450893, AA450906, AA450691, cada unidade avaliada em R\$ 450,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 09:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Lote 10: Revólver calibre 38, TAURUS, 5 tiros: AA450930, AA450922, AA450793, UK51963, ZK96275, ZK96276, ZK96278, ZK96279, ZK96280, ZL11046, cada unidade avaliada em R\$ 450,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 10:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Lote 11: Revólver calibre 38, TAURUS, 5 tiros: ZK93705, ZK93708, DT45826, ES96330, ET11799, ET11800, EZ59646, EZ59656, FM73377, EY50249, cada unidade avaliada em R\$ 450,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 11:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Lote 12: Revólver calibre 38, TAURUS, 5 tiros: FZ72924, FZ72925, FZ72926, FZ72927, FZ72928, FZ72941, FZ72956, FZ72912, FZ72913, FZ72917, cada unidade avaliada em R\$ 450,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 12:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Lote 13: Revólver calibre 38, TAURUS, 5 tiros: FZ72918, FZ72919, FZ72920, GM85862, FZ73287, FZ73291, FZ73443, FZ73455, FZ73463, FZ73465, FZ73462, cada unidade avaliada em R\$ 450,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 13:** R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Observação: Conforme Certidão da Sra. Oficiala de Justiça de id 0b8537d, na data da penhora, as armas se encontravam em estado regular a ruim (algumas em péssimo estado), a maioria apresentando ferrugem em seu mecanismo, sendo necessária a troca de peças e manutenção geral.

AVALIAÇÃO TOTAL DOS LOTES: R\$ 63.950,00 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Avenida Brasil, 4.150, Manoel Honório, Juiz de Fora/MG - Superintendência da Polícia Federal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será somente à vista.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pela Resolução nº 236/2016 do CNJ; Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelos Leiloeiros Ângela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Junior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 30 min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3º) Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado nos sites: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br.

4º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites dos leiloeiros (www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login*, poderá ofertar os lances.

5º) Os Leiloeiros não se responsabilizarão por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo de acesso ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

6º) Os Leiloeiros não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

7º) Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelos Leiloeiros Oficiais para qualquer ajuste e/ou informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos dos Leiloeiros, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

8º) Conforme Despacho ID ebd9c0c: Os interessados em arrematar os bens, terão que cumprir os procedimentos disposto no Provimento CR/VCR N. 1, de 13 de junho de 2013 do E. TRT da 3ª Região: PROVIMENTO CR/VCR N. 1, DE 13 DE JUNHO DE 2013 Estabelece procedimentos para expropriação judicial de armas de fogo e de munições, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O CORREGEDOR e o VICE-CORREGEDOR do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 30, V, e 31 do Regimento Interno deste Regional, CONSIDERANDO os termos da Lei n. 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para instituições financeiras e estabelece normas para funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, bem como os do Decreto n. 89.056, de 24 de novembro de 1983, que a regulamenta; (Redação dada pelo Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 3, de 23 de maio de 2017) CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento -, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, bem como as do Decreto n. 5.123, de 1º de julho de 2004, que a regulamenta; CONSIDERANDO o ofício n. 16.244-DELESP/SR/DPF/MG, do Departamento de Polícia Federal, solicitando uniformização dos procedimentos relacionados à expropriação judicial de armas e munições no âmbito do TRT da 3ª Região; CONSIDERANDO a necessidade de equacionar soluções para atender a legislação e dar efetividade às decisões judiciais, RESOLVEM: Art. 1º Este Provimento estabelece procedimentos para expropriação judicial de armas de fogo e de munições, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da

3ª Região. Art. 2º Os editais de leilão de armas e de munições informarão que a conclusão da arrematação fica condicionada à apresentação, pelo arrematante, de: I - alvará de autorização de compra de armas e munições, expedido pelo Departamento de Polícia Federal; e II - alvará de funcionamento válido, se o arrematante for empresa de vigilância. Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se à adjudicação. Art. 3º As armas serão leiloadas em lotes de, no máximo, quarenta unidades. Art. 4º O arrematante terá o prazo de 60 dias para atender as disposições do art. 2º deste Provimento, sob pena de a arrematação ser tornada sem efeito, com perda da caução em benefício da execução, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 888 do Decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e do inciso I do § 1º do art. 903 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil). (Redação dada pelo Provimento Conjunto TRT3/GCR/GVCR 3/2017) Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua de publicação. (Redação dada pelo Provimento Conjunto TRT3/GCR/GVCR 3/2017)”, **bem como, atentar-se para a legislação em vigor, especialmente a Lei 10826/2003 e Decreto 11.615/2023 e a IN 201/2021 - DG/PF.**

9º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”.

10º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

11º) Ficará a cargo do arrematante: as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada e transporte do bem.

12º) Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para o recebimento de lances até o fim do expediente dos Leiloeiros, desde que respeitadas todas as condições do leilão realizado. Eventualmente, no tocante aos bens que não receberem lances, em atendimento aos princípios da economia e celeridade processual, poderão os Leiloeiros receberem propostas condicionais para que sejam levadas à apreciação do Magistrado, até o fim do ato de leilão.

13º) Pelos serviços prestados, caberão aos Leiloeiros o recebimento de comissão no percentual de 10% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo arrematante.**

14º) A comissão dos Leiloeiros deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão**, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

15º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

16º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

17º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros, que reterão o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, os Leiloeiros poderão promover a

execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

18º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3º e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

19º) Ainda, em caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta.

20º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

21º) A Nota de Arrematação será expedida pelos Leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

22º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 17º.

23º) Os Leiloeiros não são responsáveis por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.

24º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **31/03/2026**.

